



# Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: diariooficialguaira@gmail.com

## Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

Guairá, 17 de julho de 2019

Edição nº 900 pag 01

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - AVISO DE LICITAÇÃO - Convite nº 01/2019; Processo nº 96/2019; Edital nº 96/2019.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento até liquidação, finalização e/ou arquivamento das parcerias realizadas e pendentes de conclusão com o Governo Federal através da plataforma SICONV. Data de Entrega dos envelopes "Proposta"; "Documentação"; "Credenciamento" e "Abertura" dos Envelopes no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2019 às 14h00, no prédio da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, nesta cidade. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18 (dezoito) de Julho de 2019, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado no mesmo endereço citado acima ou pelo site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) no link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5131. Guairá/SP, 17 de Julho de 2018. José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito.

**Contrato; Contratante: Pref. Munic. De Guairá SP; Contratada: IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME Cont. nº 126/2019** no valor de R\$ 26.227,99; Objeto: Execução de Cobertura no prédio localizado na avenida perimetral, S/N – Bairro industrial II; Vigência: 03 meses; TP 07/19; Data/Ass: 17/07/19. Guairá-SP, 17 de Julho de 2.019-José Eduardo Coscrato Lelis - Pref. Munic.

**Município de Guairá/SP - referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade nº 15/2019. Objeto: APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE OBJETOS. Tendo em vista a decisão do Exmo. Senhor Prefeito**, que acolheu parcialmente o recurso apresentado pela recorrente T GUIMARAES INFORMATICA ME, que manteve as penalidade constantes no inciso I (Advertência) e inciso II (multa), sendo esta última tendo seu patamar diminuído de 10% para 3%, ambas do Art. 87 da Lei 8.666/93. Guairá/SP, 17 de julho de 2019 – José Eduardo Coscrato Lelis – Prefeito.

**Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 19/2019. Objeto:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento na entrega de itens. Fica a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 18.872.656/0001-60, notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da não entrega de itens relativos ao empenho nº 4396, pedido realizado na data de 22/04/2019. Guairá, 17 de Julho de 2019. José Eduardo Coscrato Lelis. Prefeito.

**Extrato Contrato – Dispensa de Licitação nº 25/2019 - Contratante: Município de Guairá/SP; Contratada: SOL Comércio Distribuição e Representações: CNPJ 58.069.956/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA A SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT. No Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Data Ass.: 05/07/2019. José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato de**

**Município de Guairá/SP - referente ao Processo**

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### DITAL DE CHAMAMENTO Nº 31/2019

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá convoca o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Publico nº. 01/2018 abaixo descrito(a)s a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, à Avenida 21, nº. 450, entre as Ruas 16 e 18, até o dia 29 de Julho de 2019, das 10:00 às 11:00 e das 12:00 às 14:00, munido(a) do R.G. para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Motorista

Classif. Geral	Nome	Nota
18	Marcelo Isao da Silva	172,500
19	Francis Oliveira de Souza	172,500

Prefeitura do Município de Guairá/SP, 17 de Julho de 2019.

Jose Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito Municipal

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues Mtb: 31.768 | Chefe de Comunicação: Marcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

